



FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 049 3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

LEI 2459/2018.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE AO ALCOOLISMO INFANTOJUVENIL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES.

A Câmara de Vereadores de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina votou, aprovou e eu Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Combate ao Alcoolismo Infantojuvenil no âmbito do Município de Faxinal dos Guedes, a ser realizada no período de 18 a 24 de fevereiro de cada ano.

Art. 2º - A Semana Municipal de Combate ao Alcoolismo Infantojuvenil tem por objetivo conscientizar e esclarecer a sociedade, sobretudo às crianças e os adolescentes, quanto aos males provocados pela ingestão de bebidas alcoólicas, por meio de ampla divulgação junto aos mais diversos meios de comunicação, promovendo e estimulando palestras educativas e simpósios, entre outros.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Faxinal dos Guedes, SC, 24 de Agosto de 2018.

GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal